



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 PROCESSO Nº 13/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção e conservação da iluminação pública do município de Erval Seco – RS.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 7:30h do dia 25/01/2024 até 07:30h do dia 30/01/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



- h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 24 de janeiro de 2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material elétrico, para suprir as necessidades de manutenção e conservação da Iluminação Pública do Município de Erval Seco - RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| tem | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|-----|-----------|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 1001168-1 | 150,00 | UN | Relé Fotoelétrico Térmico 220 V; Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão; Sensor fotocélula de sulfeto de cádmio: LDR; Rigidez dielétrica: $\geq 2500V @ 1$ minuto.; Cor: vinho (de acordo com norma NBR5123).; Garantia: 01 ano; | 28,9667 | 4.345,00 |
| 2 | 1001150-1 | 400,00 | UN | CONECTOR TIPO CUNHA PARA RAMAIS DE LIGAÇÃO - TIPO 345 OTIMIZADO | 8,3667 | 3.346,68 |
| 3 | 70673-2 | 100,00 | UN | CONECTOR MULTIPLEXADO PERFURANTE DERIVACAO 1,5 A 10 - Referência interna do Item: 15 | 11,5600 | 1.156,00 |
| 4 | 1000988-1 | 50,00 | UN | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 70mm (10-70mm ² x 1,5-10mm ²) | 11,4700 | 573,50 |
| 5 | 1001151-1 | 50,00 | UN | Fita Isolante 20m; Fabricadas em filme de PVC com adesivo de resina Resistente a radiação ultravioleta (UV) Classe de temperatura: 80° Tensão 750V Norma NBR NM IEC 60454-3-1-5 - Classe C | 8,8600 | 443,00 |
| 6 | 1001170-1 | 50,00 | UN | BASE RELÉ FOTOELÉTRICO EXTERNA GIRATÓRIA | 14,8667 | 743,34 |
| 7 | 1001153-1 | 1.000,00 | MT | CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 1+1x10mm | 3,7833 | 3.783,30 |
| 8 | 1001154-1 | 50,00 | UN | ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 10MM | 3,0800 | 154,00 |
| 9 | 1001155-1 | 30,00 | UN | BRAÇO PARA LUMINÁRIA E40 (1000mm, C/ Sapata) | 54,2800 | 1.628,40 |
| 10 | 1001156-1 | 50,00 | UN | LUMINÁRIA ALUMÍNIO E-40 PARA BRAÇO 25,4mm | 117,9333 | 5.896,66 |
| 11 | 1001157-1 | 50,00 | UN | CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 250mm C/ 2 PARAFUSOS | 81,8567 | 4.092,84 |
| 12 | 1001159-1 | 50,00 | UN | CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 230mm C/ 2 PARAFUSOS | 76,1433 | 3.807,16 |
| 13 | 1001160-1 | 50,00 | UN | CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 220mm C/ 2 PARAFUSOS | 74,6967 | 3.734,84 |
| 14 | 1001162-1 | 50,00 | UN | CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 270mm C/ 2 PARAFUSOS | 86,1767 | 4.308,84 |
| 15 | 1001161-1 | 50,00 | UN | CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 200mm C/ 2 PARAFUSOS | 71,0400 | 3.552,00 |
| 16 | 1001163-1 | 50,00 | UN | CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 190mm C/ 2 PARAFUSOS | 69,0433 | 3.452,16 |
| 17 | 1001164-1 | 50,00 | UN | PARAFUSO 16x300mm AÇO GALVANIZADO COM 1 PORCA | 22,5133 | 1.125,66 |
| 18 | 1001165-1 | 150,00 | UN | PARAFUSO 16x75mm CABEÇA ABAULADA, AÇO GALVANIZADO COM 1 PORCA | 10,8600 | 1.629,00 |
| 19 | 1001166-1 | 50,00 | UN | PARAFUSO 16x350mm AÇO GALVANIZADO COM 1 PORCA | 39,1067 | 1.955,34 |
| 20 | 1001167-1 | 100,00 | UN | ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO 50x16x3mm | 3,1633 | 316,33 |
| 21 | 1001169-1 | 150,00 | UN | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150W E-40 | 29,7167 | 4.457,50 |

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a

Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. Os materiais deverão ser entregues a Secretaria de Obras Habitação e Urbanismo.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material se faz necessária para serem utilizados na manutenção elétrica e da iluminação pública de ruas do Município de Erval Seco/RS, atualmente composto por lâmpadas de vapor de sódio e por lâmpadas com tecnologia LED (Light Emiting Diode), objetivando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e menor custos de manutenção, melhor qualidade do serviço de iluminação para população, maior percepção de segurança e aumento da atratividade de áreas da cidade durante a noite.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue na Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, localizada na Rua Afonso Chaves, esquina com a Rua Emílio Falcão, em horário de expediente: das 08:00 as 11:15 pela parte da manhã, e das 13:30 as 16:45 pela parte da tarde, de segunda a sexta-feira, Telefone (55) 3748 - 1114.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em 30/60/90 dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Eral Seco 15 de Janeiro de 2024.